Prefeitura Municipal de Prainha
CPL
FLS: 12
VISTO

Prainha/Pá, 04 de janeiro de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

***Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Legislação Federal e Municipal correspondente.**

2 – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência objetiva a - **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS DERIVADOS DO PETRÓLEO (COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES,), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA.**

3 – DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Prainha com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando a Gestão Municipal, onde necessita que tenha disponibilidade do objeto ora solicitado, e considerando ainda a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversos na Área Administrativa e Setores a ela ligados, referente ao fornecimento de derivados do Petróleo (combustíveis, lubrificantes) para o desenvolvimento das atividades administrativas e serviços afins, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa especializada para o objeto com a realização de licitação, tendo em vista a necessidade da distribuição especifica para margem DIREITA e ESQUERDA conforme planilha abaixo, visando a celeridade dos serviços, tendo em vista que o transporte dos mesmo gera ônus e transtornos para Administração podendo ter perdas e até mesmo acidentes sendo que esse combustível anteriormente foram transportado em vasilhames comuns como: (tambores e carotes) para a outra margens do município, com isso a administração visando a segurança dos servidores os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15 16 e 17 a distribuição será de inteira responsabilidade da empresa vencedora do referido certame.

4 – DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50	6000,000	LITRO		
02	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 *Especificação: balde/galão com 20litros*	945,000	BALDE		

Eduardo

Prefeitura Municipal de Prainha
CPL
FLS: 13
VISTO

Prainha/Pá, 04 de janeiro de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

***Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Legislação Federal correspondente.**

2 – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência objetiva a - **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS DERIVADOS DO PETRÓLEO (COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES,), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA.**

3 – DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Prainha com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando a Gestão Municipal, onde necessita que tenha disponibilidade do objeto ora solicitado, e considerando ainda a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversos na Área Administrativa e Setores a ela ligados, referente ao fornecimento de derivados do Petróleo (combustíveis, lubrificantes) para o desenvolvimento das atividades administrativas e serviços afins, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa especializada para o objeto com a realização de licitação, tendo em vista a necessidade da distribuição especifica para margem DIREITA e ESQUERDA conforme planilha abaixo, visando a celeridade dos serviços, tendo em vista que o transporte dos mesmo gera ônus e transtornos para Administração podendo ter perdas e até mesmo acidentes sendo que esse combustível anteriormente eram transportados em vasilhames comuns como: (tambores e carotes) para a outra margens do município juntamente com os passageiros, em lanchas e barcos de transporte coletivo da região, com isso a administração visando a segurança dos servidores os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15 16 e 17 a distribuição será de inteira responsabilidade da empresa vencedora do referido certame.

3.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10520/2002 e nº 8666/1993, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013 (suprir ausência de regulamentação no âmbito municipal) e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no edital e na demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

Eduardo

Prefeitura Municipal de Prainha
FLS. 14
VISTO

4 – DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50	6000,000	LITRO		
02	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 *Especificação: balde/galão com 20litros*	945,000	BALDE		
03	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 *Especificação : balde com 20litros*	500,000	BALDE		
04	ÓLEO HIDRÁULICO 68 *Especificação : balde com 20 litros.*	680,000	BALDE		
05	ÓLEO HIDRÁULICO 90 *Especificação: balde com 20 litros.*	550,000	BALDE		
06	ÓLEO HIDRÁULICO 140 *Especificação : balde/galão com 20litros*	375,000	BALDE		
07	FLUIDO DE FRAIO BOSHE - DOT 3 *Especificação : caixa com 20 unidades, frascos com 500 ml.*	700,000	CAIXA		
08	ÓLEO 2 TEMPOS	1750,000	LITRO		
09	OLÉO PARA TRANSMISSÃO AUTOMATICA DE DIREÇÃO HIDAULICA - ATF *Especificação : Embalagem contendo 1 litro.*	300,000	LITRO		
10	GASOLINA COMUM DESTINADO PARA MARGEM DIREITA	148504,500	LITRO		
11	DIESEL S10 - DESTINADO PARA MARGEM DIREITA	73152,000	LITRO		
12	DIESEL COMUM DESTINADO PARA MARGEM DIREITA	212300,000	LITRO		
13	GASOLINA COMUM DESTINADO PARA MARGEM ESQUERDA	483000,000	LITRO		
14	DIESEL S10 DESTINADO PARA MARGEM ESQUERDA	170688,000	LITRO		
15	DIESEL COMUM DESTINADO PARA MARGEM ESQUERDA	780780,000	LITRO		
16	GASOLINA ADITIVADA DESTINADO PARA MARGEM DIREITA	27180,000	LITRO		
17	GASOLINA ADITIVADA DESTINADO PARA MARGEM ESQUERDA	63420,000	LITRO		
18	GRAXA PARA CHASSIS *Especificação : Balde de 20 kg*	110,000	BALDE		
19	GRAXA PARA ROLAMENTO *Especificação : Balde de 20 kg*	250,000	BALDE		
20	ÓLEO GRANS HR 10W *Especificação : balde com 20 litros.*	110,000	BALDE		
21	ÓLEO LUBRIFICANTE TDHOIL 75W-80	110,000	BALDE		

Edmundo

Prefeitura Municipal de Prainha
CPL
FLS: 15
VISTO

22	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W-140 *Especificação : Balde com 20 litros*	50,000	BALDE		
23	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W-30	270,000	BALDE		
24	ÓLEO LUBRIFICANTE MP-SAE 80W-90	30,000	BALDE		
25	ÓLEO ESPECIAL TUTELA TRC 50	35,000	BALDE		
26	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 URSA LA3 PARA MOTOR DIESEL	110,000	BALDE		
27	DESINGRIPANTE DE 300 ML/150G *Especificação : Caixa com 12 unidades*	150,000	CAIXA		
28	LIMPA CONTATO DE 300 ML/200G *Especificação : Caixa com 12 unidades*	200,000	CAIXA		
29	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO	220,000	BALDE		
30	OLÉO LUBRIFICANTE 5W30 *Especificação : embalagem contendo 1 litro*	200,000	LITRO		
				Total :	

4.1 – O quantitativo informado é mera estimativa do consumo para os próximos 24 (Vinte e Quatro) meses, e será realizada de acordo com as necessidades do Município de Prainha, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

5 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – O fornecimento dos combustíveis deverá, impreterivelmente, ser realizado nas respectivas bombas de combustível instaladas no estabelecimento do proponente (POSTO DE COMBUSTÍVEL) de forma diariamente, devendo ter pessoal disponível para atender as demandas da frota, mediante emissão da competente requisição, pelo Setor Encarregado do Abastecimento ao qual o mesmo se destina, do qual será emitido um documento fiscal, detalhando o preço, a quantidade abastecida, o veículo / placa e o combustível utilizado.

5.2 – Havendo a necessidade da entrega de combustíveis fora do estabelecimento do Proponente Licitante (Posto de Combustível) os custos serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora, **Frete, Carga e Descarga do Objeto, bem como, zelar pela Segurança e pelo Perfeito estado de Conservação, enquanto estiver sob sua guarda;**

5.3 – Os demais itens constantes no Termo de Referência, não estão sujeitos as condições de fornecimento Apresentadas no subtópico5.2 Ficando a critério da Prefeitura e demais Secretarias Municipais a aquisição dos mesmos conforme suas necessidades.

5.4 – Todos os itens constantes no termo de referência estão sujeitos a fiscalização do Responsável pela compra direta ou do recebimento para itens a serem entregues, onde farão a fiscalização e conferência dos mesmos, verificando, se, se encontram de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontrem a devolução será condicionada da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Prainha
CPL
FLS: 36
VISTO

5.5 – Itens de entrega direta através de requisição no ato do fornecimento, serão devolvidos e imediatamente substituídos, sem qualquer ônus para a Administração.

5.5.1 – Itens encaminhados para determinado destino de entrega através de requisição no ato do fornecimento, o prazo será 24 (vinte e quatro) horas para serem devolvidos e imediatamente substituídos, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do item cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e em Lei.

5.5.2 – O local de funcionamento e distribuição da Empresa deverá ser dentro da área circunscrita do Município de Prainha.

5.5.3 – O fornecimento deverá ser de imediato conforme a demanda de cada Secretaria Municipal.

6 – OBRIGAÇÕES QUANTO AO PAGAMENTO

6.1 - DA CONTRATANTE (PMP)

6.1.1 – O pagamento devido pelo CONTRATANTE em decorrência das obrigações assumidas será efetuado mensalmente de acordo com a entrega do objeto, e nas demais condições a seguir.

6.1.2 – O pagamento é de responsabilidade do Gestor, de acordo com o documento fiscal específico, até o 5º (quinto) dia de cada mês, referente ao fornecimento mensal anterior;

6.1.3 – Gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;

6.1.4 – Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidor público indicado pela Prefeitura Municipal de Prainha, que emitiu a requisição na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5 – Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

6.1.6 – Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

7– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral dos órgãos (Secretarias) participantes para o exercício de 2021;

7.2- As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

End. PA 419, Prainha /Jatuarana, Km 01 - Bairro Jardim Planalto - CEP 68.130-000 – Prainha/PA
contatos: Fone (93) 3534-1266

Eduardo

Prefeitura Municipal de Prainha
CPL
FLS: 17
VISTO

02.01 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Material de Consumo - 33903000

02.02 Secretaria de Administração de Prainha
04.122.0002.2.009.0000 Manutenção da Secretaria de Administração
Material de Consumo - 33903000

02.03 Secretaria Municipal de Agricultura de Prainha
20.122.0002.2.065.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
Material de Consumo - 33903000

02.05 Secretaria Municipal de Finanças de Prainha
04.123.0039.2.077.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças
Material de Consumo - 33903000

02.07 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Prainha
13.392.0002.2.097.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto
Material de Consumo - 33903000

07.01 Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA
18.122.0002.2.091.0000 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Material de Consumo - 33903000

3 Fundo Municipal de Educação de Prainha
03.01 Fundo Municipal de Educação de Prainha
12.122.0002.2.016.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Material de Consumo - 33903000

4 Fundo Municipal de Saúde de Prainha
04.01 Fundo Municipal de Saúde de Prainha
10.122.0002.2.031.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Material de Consumo - 33903000

5 Fundo Mun. de Assist. Social de Prainha
05.01 Fundo Municipal de de Assistência Social de Prainha
08.122.0002.2.046.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Material de Consumo - 33903000

8. – DA CONTRATADA

8.1 – O preço do objeto do presente instrumento permanecerá inalterado até a sua entrega;

Prefeitura Municipal de Prainha
CPL
FLS: 18
VISTO

8.2 – O documento fiscal não aprovado pelo Gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, coma as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;

8.3 – A devolução do documento fiscal não aprovado pelo Gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a ENTREGA do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;

8.4 – O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte nos casos de:

8.5 – Entregar do objeto contratual em desacordo com o avençado;

8.6 – Existência de qualquer débito para com o CONTRATANTE;

8.7 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após, a confirmação e verificação dos Produtos executados conforme a medição apresentada, referente ao objeto contratual com o devido termo de entrega assinado entre as partes, Nota Fiscal e Recibo DEFINITIVO;

8.8 – O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal de Prainha e/ou Controle Interno. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

8.9 – Os Tributos Fiscais que incidirem sobre o preço do presente Contrato será de responsabilidade da CONTRATADA;

8.10 – Para habilitar-se ao pagamento a contratada deverá protocolar na PMP, Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando a aquisição de diversos derivados do petróleo e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pela Prefeitura Municipal de Prainha.

8.11 – Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo do produto adquiridos, o somatório total dos valores correspondentes praticados no contrato.

8.12 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos produtos objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado às disposições do art. 65 da lei n. 8.666/93;

Atenciosamente,

MARIA DE FATIMA DA SILVA PIRES:96818107249 Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA DA SILVA PIRES:96818107249 Dados: 2021.01.04 10:24:25 -03'00'

Edmundo Amaral Pingarilho
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

MUNICIPIO DE PRAINHA:04860854000107 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRAINHA:04860854000107 Dados: 2021.01.04 13:44:41 -03'00'

DAVI XAVIER DE MORAES:43950175253 Assinado de forma digital por DAVI XAVIER DE MORAES:43950175253 Dados: 2021.01.04 13:46:52 -03'00'